



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.789/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2.019.

“Altera a Lei Complementar nº 1.592/2014, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão, de livre nomeação, junto ao Quadro de Empregos em Comissão, Anexo I, da Lei Complementar nº 1.503/2012, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado nos termos da NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS os requisitos mínimos para provimento do cargo de Chefe do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, constante no Artigo da Lei Complementar nº 1.592/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

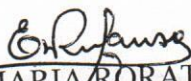
REQUISITOS MÍNIMOS

Técnico de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

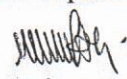
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 13 de Março de 2.019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração